



PROJETO DE LEI Nº 24/2024-E, DE 12/03/2024

AUTÓGRAFO Nº 5851/2024, DE 03/04/2024

LEI Nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 54.948,65 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 54.948,65 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e a criar a seguinte dotação no orçamento vigente:

01.04.10.12.361.0023.2309.3.1.90.11.00R\$ 54.948,65

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Reprogramação – Fundeb

TOTAL:R\$ 54.948,65

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - reprogramação do superávit financeiro proveniente de exercício anterior referente a recursos do FUNDEB no valor de R\$ 54.948,65 (Cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme disposto no § 3º do art.25 da lei 14.113/2020.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 11ª Sessão Extraordinária, de 2 de abril de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

2º Secretário